



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224 E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
CNPJ: 17.754.144/0001-36

LEI Nº. 1.261 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Gouveia APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), na dotação abaixo especificada.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02 - SERV.ATENÇÃO BASICA		
10.301.0014.2132 – Subvenção para Entidades de Promoção de Saúde		
33504300 – Subvenções Sociais	Fonte 148	Valor R\$250.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Gouveia para o Exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02 - SERV.ATENÇÃO BASICA		
10.301.0014.2057 – Assistência da Saúde da Família		
31901300 – Obrigações Patronais	Fonte 148	Valor R\$ 50.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros - P.F	Fonte 148	Valor R\$200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como, fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura de Gouveia para o exercício de 2018.



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224 E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
CNPJ: 17.754.144/0001-36


Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.1.246/2017 – Plano Plurianual do Município de Gouveia, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Ação: 2132 - Subvenção para Entidades de Promoção de Saúde

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2018	Subvenções empenhadas	Porcentagem	100%	250.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gouveia, 28 de junho de 2018.


Antônio Vicente de Souza
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1.261/2018
foi publicado nesta data, por afixação no local de
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei
1000/2005.

Gouveia/ MG, 28 / 06 / 2018